



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.433 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 12 de julho de 2024 - 39 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	33
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	36
NOTIFICAÇÕES	1	EXTRATOS	37
DECRETOS	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	39
PORTARIAS	32		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Processo Administrativo nº 295/2023

Empresa ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.987.596/0001-04

RELATÓRIO

Em 17 de abril de 2024 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, cujo objeto é a aquisição futura de materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

A **Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho**, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 (ARP 015/24) - Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 295/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 453/2024– solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de maio de 2024, e SF não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

No dia 20 de junho de 2024, foi reiterado o e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 21 de junho de 2024, atendendo o disposto a Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 01 de julho de 2024, foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 12 de julho de 2024, através da C.I. nº 1550/2024 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000062/21 de 5 de Abril de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 684.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA	
12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	684.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	684.000,00

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

di

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

re

AQUIDAUANA/MS, 5 de Abril de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000091/21 de 1 de Junho de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.092.000,00 (dois milhões e noventa e dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.092.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	242.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	136.000,00
---	------------

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.000,00

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	410.000,00
---	------------

19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	50.000,00
---	-----------

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	57.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolv. das Ativid.da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	283.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.092.000,00

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior, decorrerão por conta de superávit financeiro, com base no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Junho de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000144/21 de 2 de Agosto de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.016.000,00 (seis milhões e dezesseis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.016.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.142 - Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fu	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.091.000,00
18.02.12.365.0204.2.143 - Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Inf	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.996.000,00
18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	929.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	6.016.000,00

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior, decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 2 de Agosto de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000155/21 de 1 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.316.302,58 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.316.302,58 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418.700,00
19.02.10.301.0212.1.056 - Construção, Reforma e Ampliação de Academias de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.930,53
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	92.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160,05
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.280,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.233.624,00
19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	135.200,00
19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	116.708,00
19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.500,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolv. das Ativid.da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.316.302,58

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

12.05.23.695.0223.2.069 - Programa Liga das Escolas de Samba de Aquidauana

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

12.05.23.695.0223.2.070 - Fomento ao Turismo como Geração de Renda e Inclusão Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.600,00
--	----------

19.02.10.301.0212.1.056 - Construção, Reforma e Ampliação de Academias de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.240,00
--	----------

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	151.400,00
---	------------

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	750,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.660,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.100,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.560,05

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920.880,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	59.808,00

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.300,00
---	----------

19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
---	----------

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	23.230,53
--	-----------





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.870,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.200,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid.da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.100,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiologicas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	39.900,00
20.02.08.244.0218.2.056 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.02.08.244.0218.2.057 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
20.02.08.244.0220.2.059 - Centro de Atendimento a Mulher Vítima de Violência - CRAM	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	26.500,00
20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FM

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
20.03.08.243.0218.2.064 - Apoio Pastoral da Criança	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.000,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.1.046 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
24.01.16.482.0224.1.047 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
24.01.16.482.0224.1.048 - Construção, Reforma e Fornec. de Kits Habitacional P/ Família em Situação de Vulnerabilidade Soc	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.2.082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01.18.541.0217.2.048 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

TOTAL REDUZIDO: 2.046.878,58

Art. 3º - Para atender as disposições do artigo 1º, o valor de R\$ 269.424,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Aquidauana/MS, 1 de Setembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000157/21 de 1 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.774.880,51 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.774.880,51 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	576.000,00
15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	61.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.520,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.066,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.913,51
16.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municip	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	23.300,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	180.000,00
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	366.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.000,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
---	-----------

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	311.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	154.000,00

18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especial

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

18.01.12.122.0201.2.149 - Manutenção das Atividades das APMs

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
---	-----------

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	185.172,00
--	------------

22.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.100,00
---	------------

22.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
---	-----------

22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

22.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	127.000,00
--	------------

22.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	318.748,00
--	------------

22.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.849,00
---	------------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

	123.000,00
--	------------

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

22.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
--	-----------

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82.712,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.774.880,51

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00
---	----------

FONTE:





10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	763,00
10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	125.800,00
10.01.13.392.0222.2.076 - Manutenção, Operacionalização e Revitalização da Biblioteca Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.437,00

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.428,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.336,51

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
---	----------

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	11,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	494,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.281,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.086,00
15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	100,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	980,00
16.01.28.843.0214.2.014 - Amortização da Dívida com o INSS	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	41.825,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Ur

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
18.01.12.361.0203.1.008 - Construção, Ampliação de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	289,00
18.01.12.361.0203.1.010 - Implantação de Escolas em Tempo Integral	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	114.000,00
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	82.712,00
18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	836.724,00
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
18.01.12.366.0203.2.030 - Manut. do Prog. de Erradicação do Analfabetismo e Qualificação de Jov	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especia	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	8.450,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	489.100,00
22.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovia	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

FONTE:





22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

22.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	75.000,00

22.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	102,00
--	--------

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

22.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.342,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
---	----------

26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00

26.01.20.608.0215.2.133 - Fomento ao Fortalecimento da Agricultura Familiar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

26.01.20.608.0215.2.134 - Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e Correção do Solo P/ Agricultura Familiar

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
---	----------

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.930,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

FONTE:





26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingência	
99.99.99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	900.000,00
TOTAL REDUZIDO:	3.538.880,51

Art. 3º - Para atender as disposições do artigo 1º, o valor de R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais) decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Aquidauana/MS, 1 de Setembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000160/21 de 30 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 245.706,52 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 245.706,52 para atender reforço de dotações como segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

245.706,52

TOTAL SUPLEMENTADO:

245.706,52

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de Setembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000174/21 de 1 de Outubro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.743.558,90 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.743.558,90 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.057,83
19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	123.050,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	94.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.630,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	64.110,00
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.700,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.690,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.774,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	44.353,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.004.559,07
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.690,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	49.000,00
19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.035,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid.da Vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	410,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.743.558,90





Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
descreminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	197.215,00
19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
19.02.10.302.0213.1.061 - Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.468,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	608,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.720,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.850,00
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	320,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.660,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.060,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.580,00
19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.002,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.060,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	12.155,10
19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.822,73
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	890,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolv. das Ativid.da Vigilância Sanitária	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	331,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	973,00
19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiologicas	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	300,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 300,00

TOTAL REDUZIDO: 568.697,83

Art. 3º - Para atender as disposições do artigo 1º, o valor de R\$ 283.246,64 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) decorrerão por conta de superávit financeiro, com base no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Para atender as disposições do artigo 1º, o valor de R\$ 891.614,43 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Outubro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000176/21 de 1 de Outubro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.809.506,52 (três milhões, oitocentos e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.809.506,52 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.300,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	250.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.083.000,00
17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Ur	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	188.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

FONTE:





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	120.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.706,52
22.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	3.809.506,52

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Aquidauana/MS, 1 de Outubro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000190/21 de 3 de Novembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 9.562.068,79 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.562.068,79 para atender reforço de dotações como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 112.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 46.110,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 65.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 111.140,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 46.500,00

15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.900,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 53.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 45.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.600,00

16.01.28.843.0214.2.013 - Amortização da Dívida com o PASEP

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 27.500,00

16.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 350.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 110.000,00

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Ur

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 37.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 189.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.500,00

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Ur	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	164.400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.361.0203.1.005 - Aquisição, Implantação e Implementação de Salas de Tecnologia da Inf	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	203.000,00
18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municip	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	84.000,00
18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.425.454,00
18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	267.000,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520.141,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215.100,00
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	210.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	338.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.875,00
18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	72.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	328.624,00
18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	225.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	267.275,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	247.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	102.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
22.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfálti	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
22.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	94.693,66
22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	135.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	463.313,00

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.23.691.0216.2.135 - Programa de Incentivo à Economia do Município

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.143,13

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 21.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 42.200,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 500,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 45.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

9.562.068,79

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.364,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.659,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 89.255,55

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 803,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.556,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.355,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 228.756,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

12.03.27.812.0221.2.078 - Programa de Atendimento ao Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.600,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.03.27.812.0221.2.079 - Programa de Atendimento ao Desporto Estudantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.013,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.000,00

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.400,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.549,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 1.000,00

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	202.261,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
12.05.23.695.0223.2.069 - Programa Liga das Escolas de Samba de Aquidauana	
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.05.23.695.0223.2.070 - Fomento ao Turismo como Geração de Renda e Inclusão Social	
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	200.859,13
15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	16.558,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.963,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.738,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.380,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.771,00
16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
16.01.28.843.0214.2.016 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito - PAC	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial	
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	309.588,66

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Ur	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	50,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.063,02
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76,00
17.01.04.482.0224.2.081 - Serviços de Regularização Fundiária	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	144.988,85
18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	266.609,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.600,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.265,00
18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.009,00
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	64.358,00
18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589.781,15
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	59.479,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	312.321,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.375,00
18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.600,00
18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.110,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.220,00
20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.972,77
20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	63.106,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	53.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.325,68
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.985,00
20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.348,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
20.02.08.244.0218.2.056 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.995,00
20.02.08.244.0218.2.057 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00
20.02.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.946,00
20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.262,00

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 2.500,00

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FM

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 46.093,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 128.076,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.836,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 100,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.1.042 - Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 126,00

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 531.278,00

22.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610.572,98

22.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 359.811,00

22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfálti

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.167,00

22.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.000,00

22.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 465.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.082,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 17.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.850,00

22.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 300,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.1.048 - Construção, Reforma e Fornec. de Kits Habitacional P/Família em Situa

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

24.01.16.482.0224.2.082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01.18.541.0217.2.048 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01.18.542.0217.2.049 - Preservação e Recuperação de Nascentes e APPS (Áreas Preserv. Perm	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.266,00
26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
26.01.23.691.0216.2.135 - Programa de Incentivo à Economia do Município	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.030,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.137,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.151,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.200,00

TOTAL REDUZIDO: 7.233.774,79

Art. 3º - Para atender as disposições do artigo 1º, o valor de R\$ 2.328.294,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito reais e duzentos e noventa e quatro reais) decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Novembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000196/21 de 3 de Novembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.298.813,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e treze reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.298.813,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	263.360,00
19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	251.360,00
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542.000,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.979.023,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	33.000,00
19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	68.000,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	88.000,00
19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.500,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid.da Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.970,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolv. das Ativid.da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 4.298.813,00

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Novembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





FUNDEB
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000210/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 478.352,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 478.352,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB	
18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	291.094,00
18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	187.258,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	478.352,00

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo anterior decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Dezembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000211/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.947.453,93 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 002683/20 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.947.453,93 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.165,84
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.080.147,96
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	111.206,59
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.037.509,29
19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.424,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 3.947.453,93

Art. 3º - Para atender as disposições do artigo anterior decorrerão por conta de excesso de arrecadação, com base no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Dezembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

PORTARIA N.º 1.068/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.906/2024,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, aditamentos e Portaria anteriores, em conformidade com a CI nº 071/2024/SEMA de 04/07/2024:

Wangley Barbosa Dos Santos
Luiz Carlos Elias
Rogério Leite Dias
Claudinéia Aparecida Valério
Edinéia Martins Cristaldo
Hewerton Dos Santos Lima
Marcelo Timóteo Corrêa
Sueli Dos Santos Ferreira
Carlos Ramão Da Silva
Nelson Santos Teixeira
Rodrigo Barbosa Mendonça

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

PORTARIA N.º 1.070/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.906/2024,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Produção, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, aditamentos e Portaria anteriores, em conformidade com a CI nº 300/2024/SEMP de 04/07/2024:

- 17525-0 Antônio Augusto Polaquini;
- 50.832-2 Aclécio Cavalcante de Melo;
- 50.872-1 Adão Jorge Avalhães dos Reis;
- 50835 - Ariel Diniz Crivelare;
- 50.877-2 Calebe de Barros Campos;
- 50.875-6 Camila Aquino Gonçalves;
- 50.876-4 Diomedes Vieira Costa;
- 50.824-1 Jackson Gomes Eloy;
- 22026-4 Jeferson de Gois Leanes;
- 51.500-0 Juliana Mougnot Belmont;
- 50.858-6 Joel de Souza Carvalho;





- 51.461-6 Mari Estela Pereira de Oliveira;
- 50834 - Mesac Delfino da Silva;
- 50836 - Paulo Vituriano do Prado;
- 22077- Rita Cavalcante de Melo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 137/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para reparos e pintura do gradil no shopping barrackech, no município de Aquidauana-MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 17/07/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência/Projeto e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a comprovação de registro "ativo" da empresa no respectivo conselho (ex: CREA ou CAU) bem como enviar devidamente datada e assinada: a planilha orçamentária com os preços unitários; o cronograma físico-financeiro; e detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES). Em razão do princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07- Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitira a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

08 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2024

Matheus Marti Avalos – matrícula 13.468



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 139/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Locação de placas de tapume, contendo 08 placas cada tapume, medindo 2,5x2m, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 17/07/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será desclassificada.

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2024

Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Núcleo de Compras – Matrícula 21.578





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para **“Reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana-MS.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 09 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para **“Reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana-MS.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 09 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DIAS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 1.043 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000 4

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/07/2024 até 08/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Natally Ferreira Velasques

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DIAS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Natally Ferreira Velasques e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 137/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 137/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Natally Ferreira Velasques, CPF nº 049.609.141-73, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 53/2024
	Processo Adm.: 121/2024 Data do Processo: 05/07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 121/2024
- b) Nr. Licitação: 53/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 12/07/2024
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água.

Participante: EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 500 litros - (Morrinho - 15 KM)	12,000	SER	70,00	840,00
2	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 500 litros - (Taunay - 54 KM)	12,000	SER	90,00	1.080,00
3	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 1.000 litros	16,000	UN	70,00	1.120,00
4	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 1.000 litros - (Distrito de Camisão - 15 KM)	14,000	SER	100,00	1.400,00
5	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 1.000 litros - (Distrito de Piraputanga - 32 KM)	14,000	SER	115,00	1.610,00
6	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 1.000 litros - (Distrito de Cipolândia - 134 KM)	16,000	SER	160,00	2.560,00
7	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 1.000 litros - (Taunay - 54 KM)	14,000	SER	100,00	1.400,00
8	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 10.000 litros	18,000	SER	160,00	2.880,00
9	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 15.000 litros	20,000	SER	160,00	3.200,00
10	Limpeza e esgotamento de caixa d'água de 20.000 litros	20,000	SER	180,00	3.600,00
Total do Participante:					19.690,00
Total Geral:					19.690,00

Aquidauana, 12/07/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

PROCSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

CONCORRÊNCIA Nº002/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Reajuste e Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 216/2022, referente ao LOTE 02 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem das Águas Pluviais no Bairro São Pedro, cujo objeto é a “realização de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana/MS - Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91, na forma e condições do edital e seus anexos.”

2.1.O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo INCC-DI/FGV do período de 04/2022 a 04/2023 com percentual de 8,038% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 528.834,94 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

2.3. A referida reprogramação é no valor de **R\$ 228.058,48 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.243.978,04 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65 §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sérgio José Joaquim Fenelon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

PROCSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

CONCORRÊNCIA Nº002/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de Valor do Contrato Administrativo n.º 215/2022, referente ao LOTE 01 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem das Águas Pluviais no Bairro/Vila Pinheiro, cujo objeto é a “realização de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS - Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91, na forma e condições do edital e seus anexos.”

2.1. O referido reajuste é no valor de **R\$ 791.775,50 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

2.2. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.451.844,29 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65 §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sérgio José Joaquim Fenelon.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): VIVIANE RIQUELME DE LIMA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 11/07/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E VIVIANE RIQUELME DE LIMA.





EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): RAFAELA ANDRESSA DE SOUZA REZENDE

DISTRATO FORMALIZADO EM: 08/07/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E RAFAELA ANDRESSA DE SOUZA REZENDE.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 992/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2427, DE 05.07.2024, PÁG. 38

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 992 /2024

CELEBRADO EM: 25.06.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDRESSA NASCIMENTO MARTINS SANCHES DE OLIVEIRA GOMES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ADA MOREIRA BARROS, NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, NA TURMA 6º E NA DISCIPLINA ARTE, NAS TURMAS 1º, 2º, 5º ANO, E NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS 8º U E 9º U EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA TAMARA MEDEIROS GONÇALVES CAYRES, MAT. 229282, CEDIDA DE CG/MS, DE LICENÇA MÉDICA POR 07 DIAS DE 24/06 A 30/06/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 25 DE JUNHO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.213,09 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 808,73 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ANDRESSA NASCIMENTO MARTINS SANCHES DE OLIVEIRA GOMES.

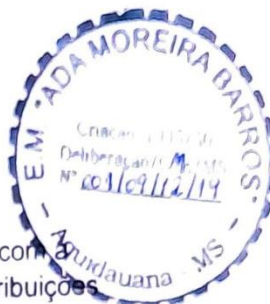
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 995, DE 04/07/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XI, EDIÇÃO Nº 2.427, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024, DA PÁGINA 2-3, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com o Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º e 8º, inciso 1º do Estatuto Interno, convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11/08/2024, das 07:30 às 10:00 horas no pátio da escola, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1- Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o triênio 2024/2027.
- 2- Assuntos gerais.

Aquidauana, 09 de julho de 2024

Eliete Aparecida Alves Carvalho - Diretora

Ingrid dos Santos César - Presidente APM

Ingrid dos Santos César

APM
E.M Ada Moreira Barros
CNPJ: 00944149/0001-29

Eliete Ap. Alves Carvalho
Eliete Ap. Alves Carvalho
Port. nº 1615/2023
Diretora

